



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.576, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA CONSTRUÍDA PELA
MUNICIPALIDADE.

A Câmara Municipal de Mirai aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada em **CRISTIANO VITORINO DE ALCÂNTARA** a Praça construída pela Municipalidade, localizada à Rua Artur Bernardes nesta Cidade.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai